CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº213/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº213/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI E A EMPRESA V.R COSTA EIRELI EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) na Rua David Caldas, S/N, Centro na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) Francisca da Luz de Castro Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 801.299, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **V.R COSTA EIRELI EPP,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.111.336/0001-00, sediado(a) na Estrada da Fazenda Soares, Povoado Boa Fé, S/N, Bairro: Zona Rural Km 02, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Viviane Ribeiro Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.221.166, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 055.032.253-17, tendo em vista o queconsta no Processo nº 001084.020/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, a fim de atender as escolas municipais da rede de ensino do Municipio De União – Pi, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA / FABRICANTE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Armário de aço 02 portas, com prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 0,90 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	10	UND	Mirante Industria/ ARM	R$ 735,00	R$ 7.350,00
2	Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 133x90x40, produzido com chapa de aço 24/26 mm, fechadura com travamento simultâneo, cor cinza. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	10	UND	Mirante Industria/ ARQ	R$ 575,00	R$ 5.750,00
3	Roupeiro de aço c/10 portas pequenas c/ pitão med: 1,98x90x30. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	10	UND	Mirante Industria/ ARR	R$ 965,00	R$ 9.650,00

4	Estante de aço p/ biblioteca c/12 bandejas med:198x90x56. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	25	UND	Mirante Industria/ EST	R$ 900,00	R$ 22.500,00
5	Cadeira fixa, tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	25	UND	Mirante Industria/ CDE-105	R$ 141,00	R$ 3.525,00
6	Cadeira diretor giratória estofada em tecido. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	5	UND	Mirante Industria/ CDE-107	R$ 416,00	R$ 2.080,00
7	CONJUTO DO ALUNO INFANTIL – MESA com estrutura em tubo oblongo 29x58 parede 16, soldada no sistema MIG, com tratamento com decapante, fosfatizante e ant- ferrugem, pintura eletrostática em Epoxi pó, ponteiras em polipropileno injetada tipo bota, livreiro em polipropileno, Tampo em MDF ou MDP med 0,46 cm x 0,59 cm. Montado com parafusos e poca garra. CADEIRA com estrutura em tubo ¾ parede 16 soldadas pelo sistema MIG com tratamento decapante, fosfatizante e ant-ferrugem pintura eletrostática em Epoxi pó, ponteiras em polipropileno injetada interna tipo abaulada, assento em termoplástico rígido med 0.36x0.40 cm na cor amarelo. Encosto sendo de encaixe para montagem através de ribiti de repuxo em termoplástico rígido med. 19.5x39.5 na cor amarela. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	250	UND	RFA INDUSTRIA	R$ 407,00	R$ 101.750,00
8	CONJUNTO DO ALUNO ADULTO – MESA com estrutura em tubo ablongo 29x58 parede 16, soldada no sistema MIG, com tratamento, decapante. Fosfatizante e ant – ferrugem, pintura eletrostática em Epoxi pó, ponteiras em polipropileno injetada tipo bota, livreiro em polipropileno, Tampo em MDF ou MDP med 0.46cm x 0.59 cm, montado com parafusos e poca garra. CADEIRA com estrutura em tubo ¾ parede 16 soldadas pelo sistema MIG com tratamento decapante, fosfatizante e ant- ferrugem, pintura eletrostática em Epoxi pó, ponteiras em polipropileno injetada interna, tipo abaulada, assento em termoplástico rígido med 0.36x0.40 cm na cor azul. Encosto sendo de encaixe para montagem através de ribiti de repuxo em termoplástico rígido med. 19.5x39.5 na cor azul. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	600	UND	RFA INDUSTRIA	R$ 441,00	R$ 264.600,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 417.205,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 /10 /2021 e encerramento em 20 /10 /2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 417.205,00 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Recursos Próprios e outros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR: José Ariosvaldo Oliveira, CPF N°: 386.368.593-87
FISCAL: Telma Maria Medeiros, CPF N°: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE TODA QUANTIDADE LICITADA E REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O contratado fica ciente que a Administração, em virtude de não ter condições de prever de forma precisa suas demandas (quanto e/ou quando), apenas efetua o registro dos preços em Ata. Posteriormente, a medida de sua necessidade, efetiva as contratações por intermédio de instrumento contratual adequado, apenas da quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4°, da Lei 8.666:
"§ 4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, 20 de outubro de 2021.

V.R COSTA EIRELI EPP
CNPJ Nº 21.111.336/0001-00
CONTRATADA

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E5A624B1300C5

HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO
DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Rua São Paulo, s/n. CEP – 64120-000 União – Piauí
CNPJ: 18.488.308/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Contrato Nº 140/ 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO– PI – CNPJ: 06.553.606/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saude.
CONTRATADO (A): Francisco Irineu de Alencar Neto - CPF: 041.402.433-84
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços no cargo de Medico plantonista pelo **CONTRATADO (A)**, junto ao **CONTRATANTE**, desenvolvendo suas atividades no Hospital Municipal de União Dr José da Rocha Furtado.
VALOR MENSAL: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), por plantão de 12 horas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
FONTE DE RECURSO: 213 e 214.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Elaine Almeida Melo de Meneses, pelo CONTRATANTE e Francisco Irineu de Alencar Neto, como CONTRATADO (A).

Id:10EF1115F277036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 220/2021
Processo nº 162/2021
Procedimento nº 78/2021
Contratante: Município de União/PI, CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
Contratado: LEANDRO MACHADO VIEIRA, CNPJ nº 27.883.720/0001-07
Objeto: SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.
Valor Global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021
Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0CC540ACD9D9045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

Concorrência nº. 001/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

União - PI, 27 de Outubro de 2021.

Interessados: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00394772/0001-55; MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96; ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41506072/0001-92; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 30.891.968/0001-16.

O Município de União – PI, através da Comissão Permanente Licitações, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados acima e conforme decisão publicada no Diário oficial dos Municípios no dia 26/10/2021, dará continuidade ao referido certame no dia 03/11/2021, as 09h:30min.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Atenciosamente.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0047CF718FFF0648

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001084.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: V.R COSTA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.111.336/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 417.205,00 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:0F8BCB9D94ED035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002096.20/2021 - PMU/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PMU/PI

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA: 01 de novembro de 2021.às 09:00ha

ADIADA PARA: 05 de novembro de 2021 às 09:00hs

DATA DA RODADA DE LANCES PARA: 01 de novembro de 2021 às 09:15hs

ADIADA PARA: 05 de novembro de 2021 às 09:15hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), A FIM DE ATENDER AS FAMILIAS CARENTES VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.

Publique-se

Camila Ramos Pereira
Pregoeira – PMU/PI

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:09FEB5BC1EC50464

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI – CNPJ: Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: THECON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.214.604/0001-73.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021.
OBJETO CONTRATUAL: RECOMPOSIÇÃO DA CERCA DO ATERRO MUNICIPIPAL DE UNIÃO-PI.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA ACRESCENTAR 30 (TRINTA) DIAS AOS INICIALMENTE CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: artigo 57, §1º, II e V, Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FÁBIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO (PELA CONTRATADA).

União –PI, 22 de outubro de 2021.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
PREFEITO